



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.590, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.898 de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
Unidade	0402 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0120 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Ação:	1,015 REAPARELHAMENTO DO RPPS
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 300.000,00
Fonte de recurso:	802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

04 0402 99 0997 9996 7,999 99999999901000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES – FR 0800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00
---	----------------

TABELA 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento